

DECRETO Nº 1036 DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.183,29 (vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 756 de 26 de outubro de 2001, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.183,29 (vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 704 de 04/01/01, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de outubro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares

ANEXO AO DECRETO Nº 1036 DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.01010012.001	3111-00	28.183,29	
1000.01010012.002	3120-00		15.000,00
1000.01010012.002	3131-00		1.649,00
1000.01010012.002	3132-00		11.534,29
TOTAL		28.183,29	28.183,29